



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.186/89.

DISPOË SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊN
IO COM A POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS E DÃ OU -
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba, Estado de Minas Ge -
rais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Parana -
íba, Estado de Minas Gerais, autorizada a firmar convênio com o Es
tado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de MinasGerais, -
visando a manutenção de uma viatura para o policiamento da cidade.

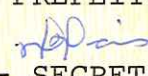
PARÁGRAFO ÚNICO: O convênio autorizado no artigo 1º desta, -
será enviado à Câmara Municipal para o "AD REFERENDUM" do Poder Le
gislativo.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEfeitura Municipal de C. do Paranaiba, 15 de junho 1989.


JOSE QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL


NEILA DE OLIVEIRA DIAS - SECRETÁRIA INTERI
NA.

Administração: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA